

## **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campina Verde, 01/08/2024.

Pelas razões e fundamentos do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Campina Verde, na pessoa da Dra. Carla Beatriz de Sousa, inscrita na OAB/MG – 145.160, nos autos da licitação Processo nº: 0014258/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2024, RECONSIDERO decisão do recurso apresentado pela empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, por atender os requisitos formais, e no mérito, **ACOLHO** o mesmo, pelos fundamentos lançados no novo Parecer Jurídico.

É a decisão.

Publique-se, Notifique-se.

**Helder Paulo Carneiro**

**Prefeito Municipal**

17-12

1938

**CAMPINA VERDE**